

**PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE AIRÃES**

– Presente o ofício do Centro Social e Paroquial Padre António Mendonça, datado de 23 de Julho de 2007, do seguinte teor:-----

-----“Para efeitos de revisão do Protocolo celebrado entre o Centro Social e Paroquial Padre António Mendonça e a Câmara Municipal de Felgueiras, relativo à utilização dos espaços para o funcionamento de duas turmas da EB1 de Paraíso de Airães, junto enviamos as respectivas alterações a efectuar:-----

-----É celebrado o presente Protocolo entre a Câmara Municipal de Felgueiras e o Centro Social e Paroquial Padre António Mendonça de Airães, com sede em Airães, deste concelho de Felgueiras, pessoa colectiva religiosa 504 760 610, representada pelo Sr. Padre Joaquim Azemiro de Sousa Oliveira.

2.ª Cláusula

Pela utilização dos espaços referidos na cláusula anterior, o Município de Felgueiras obriga-se a pagar a mensalidade ao Centro Social e Paroquial Padre António Mendonça de Airães, o montante global de 1145€ (mil cento e quarenta e cinco euros), montante esse assim discriminado:

- a) o montante de 350 € correspondente a uma percentagem da remuneração de um auxiliar de apoio a limpezas e ao refeitório;
- b) o montante de 65 € correspondente às despesas com produtos de higiene, limpeza e conforto;
- c) o montante de 120 € correspondente às despesas com gastos de energia eléctrica;

d) o montante de 60 € correspondente as despesas com gastos de água e gás;

e) o montante de 550 € correspondente ao valor apurado pelo desgaste do imobiliário, ou seja, pela utilização dos espaços referidos na cláusula primeira." -----

Deliberação - A Câmara delibera aprovar a alteração ao nº 1 da cláusula segunda do protocolo celebrado entre o Município de Felgueiras e a Fábrica da Igreja Paroquial de Airões em 15 de Novembro de 2006, com a redacção acima transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----